



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
--

Constitui o objeto do presente processo, a aquisição de equipamentos de proteção individual para os servidores das Secretarias Municipais de São Pedro do Butiá.

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a integridade física dos servidores públicos municipais durante a execução de suas atividades laborais. Diversos serviços desenvolvidos pela Administração Municipal envolvem riscos ocupacionais, como exposição a agentes físicos, químicos, biológicos, mecânicos, poeiras, ruídos, produtos químicos, ferramentas e máquinas, sendo indispensável o fornecimento de equipamentos adequados às características de cada função.

A disponibilização dos EPIs constitui medida essencial para a prevenção de acidentes de trabalho e para a redução dos riscos aos quais os servidores estão expostos no desempenho de suas atribuições. Os equipamentos deverão ser compatíveis com as atividades realizadas, observando-se as normas de segurança e saúde no trabalho, bem como possuir as características técnicas necessárias para proporcionar proteção adequada, conforto e condições seguras para a execução dos serviços.

A aquisição também se mostra necessária em razão do desgaste natural, da utilização contínua e da eventual necessidade de substituição dos equipamentos atualmente disponíveis, além da necessidade de manter estoque suficiente para atendimento das demandas dos diferentes setores municipais. A manutenção de EPIs em quantidade e condições adequadas permite que os servidores sejam devidamente equipados sempre que houver necessidade, evitando a realização de atividades sem a proteção necessária e contribuindo para a continuidade e segurança dos serviços públicos.

Dessa forma, a aquisição pretendida visa atender às necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, proporcionando condições adequadas de segurança aos servidores e contribuindo para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. A medida representa, portanto, uma ação preventiva e necessária à adequada gestão dos riscos ocupacionais, ao cumprimento das normas de segurança aplicáveis e à preservação da saúde e integridade dos profissionais que atuam em serviços públicos municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os bens objeto deste processo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	3	UNID	AVENTAL DE SEGURANÇA, EM COURO, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS NO PESCOÇO E NA CINTURA. TAMANHO GG.	R\$ 57,73	R\$ 173,19
2	29	PAR	BOTA EM PVC CANO LONGO, AZUL/AMARELA, COM POLAINA, COM AMARRA, COM CA VÁLIDO, UNISSEX. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA COMPRA.	R\$ 79,47	R\$ 2.304,63
3	4	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA DE ELETRICISTA, EM COURO, COM CADARÇO, SOLADO PU BIDENSIDADE, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E COMPONENTES, SEM COMPONENTES METÁLICOS, ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA NR 10. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA.	R\$ 104,76	R\$ 419,04
4	111	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, COR PRETA, EM COURO VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA, INJETADA DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM CA VÁLIDO. TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA.	R\$ 65,59	R\$ 7.280,49
5	80	UNID	CALÇA DE SARJA PARA TRABALHO, COR CINZA ESCURO, COM MODELAGEM RETA. COM COSTURA DUPLA. CINTURA COM ELÁSTICO E FIO PARA AMARRAÇÃO. DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIROS. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA COMPRA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER UMA TABELA DE MEDIDAS PARA DEFINIÇÃO DOS TAMANHOS.	R\$ 73,23	R\$ 5.858,40
6	3	PAR	CALÇADO DE PROTEÇÃO SEM CANO, CONFECCIONADO 100% EM E.V.A, COM SOLA ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA.	R\$ 65,88	R\$ 197,64
7	3	PAR	CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA, CANO MÉDIO, CONFECCIONADO 100% EM E.V.A, LEVE, COM SOLADO EM PU ANTIDERRAPANTE. COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA COMPRA.	R\$ 107,67	R\$ 323,01
8	36	UNID	CAPA DE CHUVA EM PVC, IMPERMEÁVEL, COM FORRO EM POLIÉSTER, COM TOUCA FIXA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO, REFORÇADA COM CA VÁLIDO, TAMANHO GG (ADULTO).	R\$ 30,34	R\$ 1.092,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
9	3	UNID	JALECO MANGA CURTA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER. COR BRANCO. TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR TABELA DE MEDIDAS PARA DEFINIÇÃO DO TAMANHO.	R\$ 57,44	R\$ 172,32
10	23	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO, CANO CURTO, COM CA VÁLIDO. TAMANHO GG.	R\$ 15,63	R\$ 359,49
11	313	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRA SINTÉTICA (POLIÉSTER), 13 GAUGES, REVESTIDA EM NITRILA NA PALMA E NOS DEDOS, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO COM FIBRAS SINTÉTICAS, COM CA VÁLIDO. TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA.	R\$ 7,35	R\$ 2.300,55
12	50	PAR	LUVAS MULTIUSO, DE LÁTEX, AMARELA, COM CA VÁLIDO. PACOTE CONTENDO 1 PAR. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA COMPRA.	R\$ 5,90	R\$ 295,00
13	110	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA ÁGUIA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, LENTE CURVA, LEVE E RESISTENTE. HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO TIPO ESPÁTULA MALEÁVEL, LENTE ESCURA COM CA VÁLIDO.	R\$ 6,72	R\$ 739,20
14	2	PAR	PERNEIRA CANELEIRA DE SEGURANÇA EM COURO SINTÉTICO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA. COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO/FIVELA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	R\$ 70,99	R\$ 141,98
15	10	UNID	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, CONFECCIONADO EM SILICONE, COM NO MÍNIMO DUAS FLANGES MACIAS E CÔNICAS, COM CORDÃO DE ALGODÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	R\$ 4,00	R\$ 40,00
16	2	UNID	PROTETOR FACIAL COM TELA DE AÇO PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA/ROÇADEIRA. COM SISTEMA DE AJUSTE DE TAMANHO POR CATRACA OU SIMILAR. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	R\$ 55,70	R\$ 111,40
17	164	UNID	PROTETOR SOLAR FPS 50, BISNAGA COM NO MÍNIMO 120G, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.	R\$ 44,67	R\$ 7.325,88
18	240	UNID	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY, NÃO OLEOSO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM DE 200 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 22,47	R\$ 5.392,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
19	12	UNID	JALECO UNISEX MANGA LONGA, MODELO PADRÃO, NA COR BRANCA, TECIDO GABARDINE. PUNHO EM RIBANA NA COR BRANCA, 5 BOTÕES NA COR BRANCA, 3 BOLSOS, SENDO UM BOLSO LOCALIZADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E 2 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR. GOLA TRADICIONAL. BORDADOS: DEVERÁ TER O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ BORDADO EM ALTO RELEVO NO BOLSO SUPERIOR, COLORIDO CONFORME O LOGOTIPO QUE SERÁ FORNECIDO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA COMPRA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER UMA TABELA DE MEDIDAS PARA DEFINIÇÃO DOS TAMANHOS.	R\$ 111,73	R\$ 1.340,76
20	12	UNID	JALECO UNISEX MANGA CURTA, MODELO PADRÃO, NA COR BRANCA, TECIDO GABARDINE. 5 BOTÕES NA COR BRANCA, 3 BOLSOS, SENDO UM BOLSO LOCALIZADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E 2 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR. GOLA TRADICIONAL. BORDADOS: DEVERÁ TER O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ BORDADO EM ALTO RELEVO NO BOLSO SUPERIOR, COLORIDO CONFORME O LOGOTIPO QUE SERÁ FORNECIDO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA COMPRA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER UMA TABELA DE MEDIDAS PARA DEFINIÇÃO DOS TAMANHOS.	R\$ 79,33	R\$ 951,96
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 36.819,98

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, frete e entrega necessários para a perfeita execução do objeto.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens objeto do presente processo, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

3.2. HABILITAÇÃO, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, dentro do prazo de validade, expedida por distribuidor da sede da licitante.

3.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (CAEPI) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego **(para as licitantes habilitadas nos itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, e 16).**

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de equipamentos de proteção individual para uso dos servidores do município de São Pedro do Butiá.

A seguir, seguem possíveis fornecedores para os itens objeto desta licitação:

- ALS Uniformes Profissionais LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98.
- Blusafe Equipamentos de Proteção Individual LTDA, CNPJ 36.091.114/0001-60.
- Fortesinal Equipamentos Eireli, LTDA 26.729.755/0001-15.
- MDX Comercio de EPI LTDA, CNPJ 50.401.485/0001-01.
- Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do Licitacão e PNCP conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$36.819,98.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração no âmbito da fiscalização e padronização, e ainda, os itens a serem licitados podem não ser comuns a todos os fornecedores, dessa forma, o princípio do parcelamento ampliará a competição e chance de adquirir os itens em sua totalidade.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O prefeito municipal indicará as seguintes servidoras para atuarem como gestoras e fiscais dos contratos:

- Secretária de Administração, Srta. Mariele Bremm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- Secretária de Educação, Sra. Roselene W. Kaspary.
- Secretário de Obras, Sr. Carlos A. Limberger.
- Secretária de Saúde, Sra. Valesca M. Anklam.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pode ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos decorrentes do descarte de equipamentos danificados, desgastados ou que tenham atingido o fim de sua vida útil. Materiais como luvas, máscaras, protetores auriculares, óculos de proteção, botas, capacetes, vestimentas e demais equipamentos podem ser constituídos de plástico, borracha, tecidos, materiais sintéticos e outros componentes de difícil decomposição.

Como medidas de mitigação, recomenda-se promover o uso adequado e responsável dos equipamentos, observando as orientações dos fabricantes para aumentar sua vida útil, bem como realizar o descarte dos EPIs inutilizados de forma ambientalmente adequada. Sempre que possível, os materiais passíveis de reciclagem deverão ser encaminhados à coleta seletiva ou a sistemas de reciclagem, enquanto aqueles que apresentarem características que demandem tratamento específico deverão ser destinados conforme a legislação ambiental aplicável.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens deverão ser entregues conforme demanda da Administração, em até 15 dias após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.

A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Julio Schwengber, nº 1645, centro do município de São Pedro do Butiá.

A entrega deverá ser realizada em horário de expediente, compreendido das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 16:30, livre de cobrança de frete e entrega/descarga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos bens ou prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação ora pretendida, correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.2302 – Manutenção da secretaria de administração.

05.01.2501 – Manutenção da secretaria de obras.

06.01.2606 – Manutenção do ensino fundamental.

06.01.2608 – Manutenção da educação infantil.

06.06.2651 – Manutenção do núcleo da cultura.

07.02.2710 – Manutenção da atenção primária.

Natureza da despesa: 3390.30 – Material de consumo.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 02 de outubro de 2026.

MARIELE BREMM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ROSELENE W. KASPARY
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALESCA M. ANKLAM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CARLOS A. LIMBERGER
SECRETÁRIO DE OBRAS

VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR
DATA: 05/10/2026

NARCISO LUIS LENZ
PREFEITO MUNICIPAL